

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 68/XI/2.^a

DECRETO-LEI N.º 111/2010, DE 15 DE OUTUBRO, QUE «MODIFICA O REGIME DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PROCEDENDO À TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 48/96, DE 15 DE MAIO, E REVOGANDO A PORTARIA N.º 153/96, DE 15 DE MAIO»

O Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, publicado no Diário da República, 1.^a série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010, modifica o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e revogando a Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

A modificação prevista no Decreto-Lei n.º 111/2010 institui o princípio da liberalização total dos horários de funcionamento das grandes superfícies, desresponsabilizando o Governo e passando a responsabilidade de alguma restrição para as autarquias. A pressão sobre as autarquias resultará numa abertura generalizada das grandes superfícies ao domingo, todos os domingos do ano, e numa nefasta consequência para o pequeno e médio comércio.

O caminho seguido pelo Governo torna Portugal um dos países da Europa com o regime do horário de abertura das grandes superfícies mais liberalizado. Esta é uma opção que

criará mais desemprego e falências no pequeno comércio, agudizando a crise já existente no país. É uma medida que coloca na gaveta a existência de regras que permitam a existência dos vários formatos de comércio, diminuindo a possibilidade de escolha dos consumidores: empobrece o tecido económico e empobrece a oferta comercial.

O ataque que o presente Decreto-Lei faz sobre o pequeno comércio, com os consequentes encerramentos, resultará numa desertificação mais acelerada dos centros das cidades, com os decorrentes problemas sociais.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e ainda do artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República, as Deputadas e os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010, que «modifica o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e revogando a Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio».

Assembleia da República, 15 de Outubro de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,